

**PLANO SANITÁRIO
DAS GARES
MARÍTIMAS/PORTOS**



Enapor

Portos de Cabo Verde

PLANO SANITARIO - COVID19

Com o objetivo prioritário de assegurar um ambiente saudável de serviço público, para servir os passageiros, visitantes e promover a resiliência das operações dos serviços nas Gares Marítimas, a ENAPOR, consciente das suas responsabilidades para com o país, é com sentido de missão que a empresa continua de forma sistemática a acompanhar as orientações das Autoridades Sanitárias do país, bem como das iniciativas legislativas do Governo em matéria de prevenção e luta contra o COVID19, tendo produzido um conjunto de iniciativas internas, designadamente Plano de Contingência, Plano Operacional de Contingência, Plano de Proteção dos Trabalhadores, Guia de Portos etc.

Com a autorização de retoma, constante da Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2020 de 8 de maio, o Conselho de Administração da ENAPOR apresenta o Plano Sanitário que contém medidas, orientadoras e recomendações, que condiciona o controlo de embarque e desembarque de passageiros que transitam pelas Gares marítimas dos portos nacionais.

TRANSMISSÃO



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

SINTOMAS



Tosse



Febre



Congestão nasal



Coriza



Dor de garganta



Fadiga



Cansaço



Diarreia



Dificuldade de respirar**

Condições de embarque e desembarque de passageiros:

É concedida a permissão de viajar somente aos passageiros que:

- Estiverem a utilizar máscaras faciais autorizadas nos termos da lei
- Respeitarem as medidas para o check-in
- Tenham sido sujeitos à medição de temperatura corporal
- Respeitarem o distanciamento social de dois metros, enquanto estiverem dentro das gares, nos recintos portuários e postos de vendas
- Cumprirem com a lotação e permanência de passageiros nas Gares

Cuide de si. Cuide de Todos.

Medidas de Segurança para o passageiro:

- O passageiro deve chegar sempre com uma hora e meia de antecedência em relação ao horário previsto para a sua viagem
- É vedada a entrada nas Gares Marítimas de todos os Portos Nacionais de passageiros que não estejam usando máscaras de proteção
- A medição da temperatura corporal dos passageiros é feita por um funcionário da Delegacia de Saúde

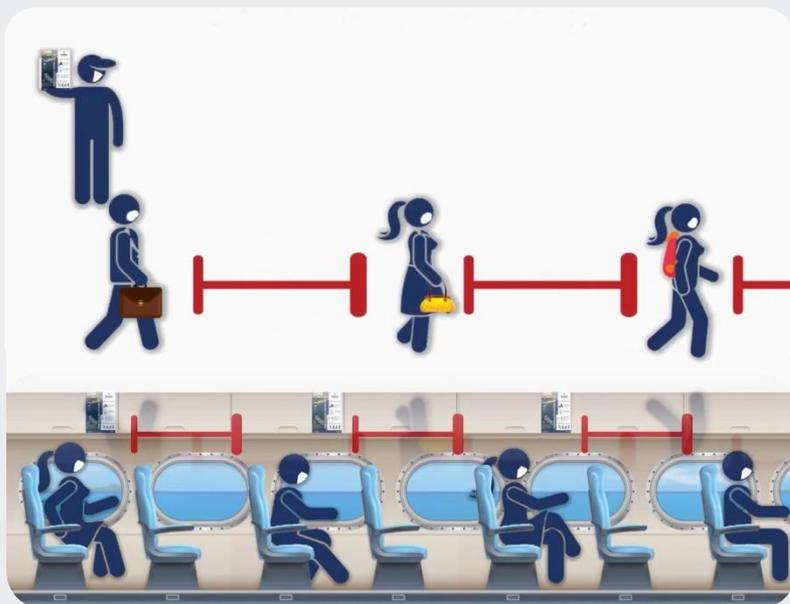


Medidas de Segurança para o passageiro:

- No interior da gare, e enquanto aguarda pelo check-in ou pelo seu embarque, o passageiro deve respeitar as marcas sinalizadoras de distanciamento físico e utilizar os assentos assinalados para o efeito.
- No momento do check-in, o passageiro deve depositar a sua bagagem no local indicado por um profissional do Porto. A sua bagagem será descontaminada através de pulverização antes de ser transportada para o navio.



Medidas de Segurança para os passageiros:



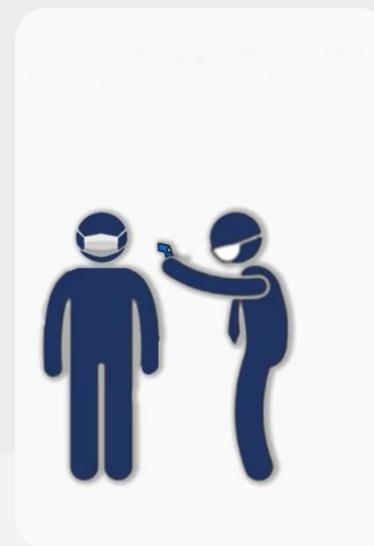
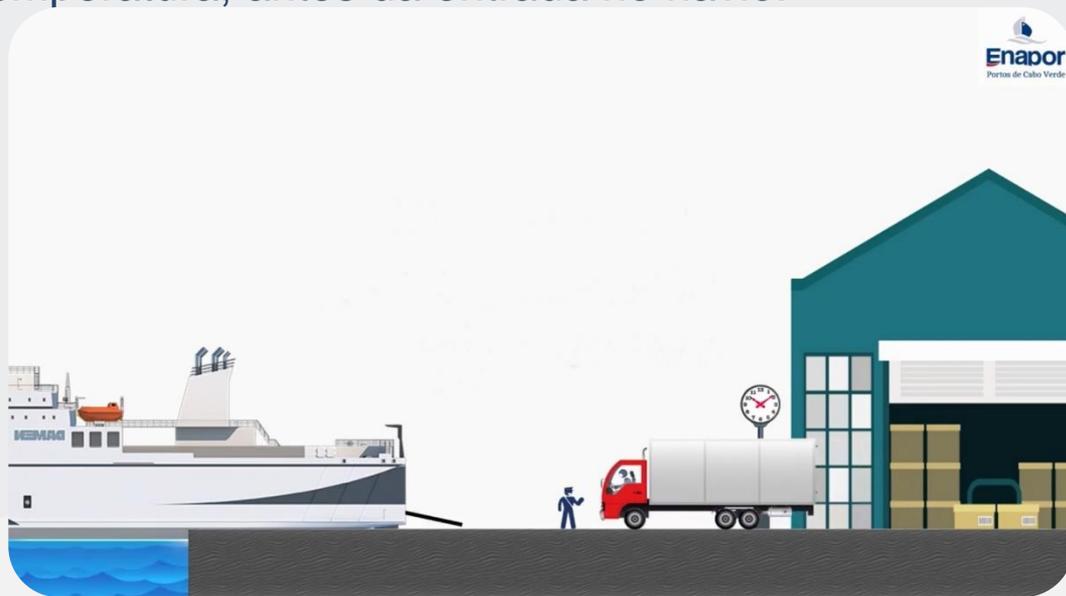
- Enquanto permanecer na gare, ou durante a sua viagem, deve sempre respeitar as indicações e a sinalética existente.

- Quando chegar ao porto de destino, deve sair do navio de forma ordeira, respeitando as distâncias em relação aos restantes passageiros e recolher a sua bagagem que estará depositada à saída do navio.



Regras de Segurança para o motorista:

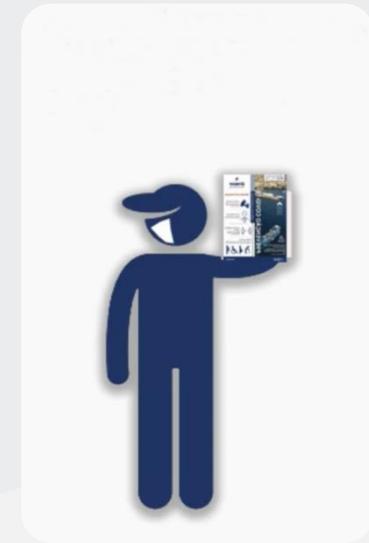
- Chegar sempre com duas horas de antecedência do horário previsto para a sua viagem
- Utilizar máscara de proteção
- Após aceder ao Terminal, um funcionário da Delegacia de Saúde medirá a sua temperatura, antes da entrada no navio.



Cuide de si. Cuide de Todos

Medidas de Segurança para o motorista:

- Após estacionar a sua viatura na plataforma do Cais a sua carga será descontaminada através de pulverização antes de entrar no navio.
- Durante a sua viagem, deve respeitar as indicações e a sinalética existente, mantendo sempre a distância mínima de um metro e meio em relação aos restantes passageiros.



Cuide de si. Cuide de Todos

Recomendações de Segurança para o motorista:

- Quando chegar ao porto de destino, retire a sua viatura do navio e siga a sua viagem em segurança



Cuide de si. Cuide de Todos

Como se proteger



EVITAR AGLOMERAÇÕES



RESPEITE A DISTÂNCIA

#fiqueemcasa

LINHA VERDE COVID-19

800 11 12



EVITAR COLOCAR AS MÃOS NO ROSTO



EM CASO DE TOSSE OU ESPIRRO, COBRIR A BOCA
COM UM LENÇO DESCARTÁVEL OU ANTEBRAÇO

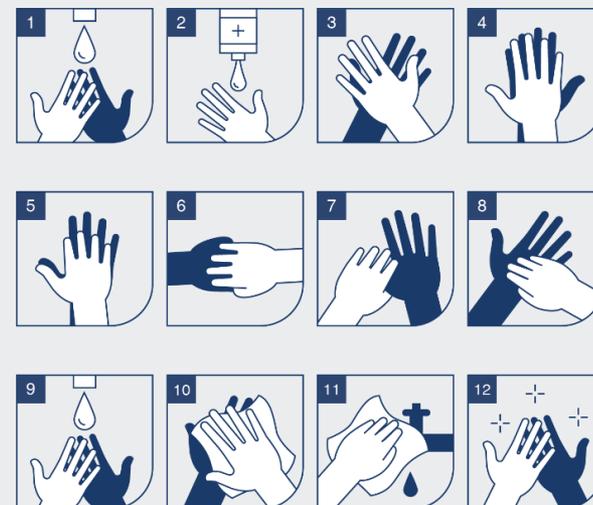
NORMAS DE HIGIENE PESSOAL

Lave as mãos frequentemente com água e sabão e use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente:

- Após tossir ou espirrar;
- Após ir ao banheiro;
- Antes e depois de comer;

- ❑ Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos, garrafas, telemóveis e talheres;
- ❑ Evite cumprimentar pessoas com apertos de mão e abraços;
- ❑ Prefira um aceno acompanhado de um sorriso;
- ❑ Quando tossir, cubra a boca e o nariz, use os braços ou lenço descartável e evite tocar em olhos, nariz e boca;
- ❑ Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las
- ❑ Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- ❑ Mantenha os ambientes muito bem ventilados;

COMO LAVAR AS MÃOS



#fiqueemcasa

LINHA VERDE COVID-19
800 11 12

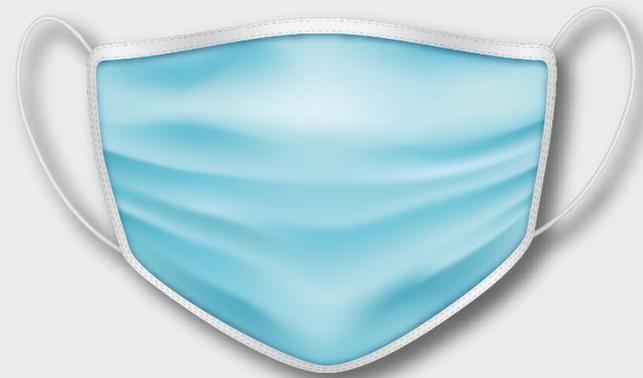
Uso Obrigatório de Máscara

Através do **Decreto-Lei nº 47 de 25 de abril de 2020**, foram estabelecidas **regras para a utilização de máscaras como medida complementar para limitar a transmissão do Sars-Covid-2** na comunidade bem como outras medidas de higienização e prevenção de contágio e vigilância sanitária, em decorrência do princípio da precaução em saúde pública.

De acordo com ao estipulado no **Decreto Lei nº 47/2020 de 25 de abril**, entre os profissionais sujeitos ao **uso obrigatório de máscaras**, encontram-se os trabalhadores do setor portuário cujas **funções/atividades impliquem contacto com o público ou em espaços fechados com múltiplas pessoas**.

De igual modo, o **uso das máscaras é obrigatório** para os **clientes/utentes/passageiros e motoristas que demandem esses serviços**, aos quais pode ser recusado o atendimento quando não utilizem as máscaras adequadas nem aceitem a sua utilização quando lhes for disponibilizada pela entidade prestadora do serviço.

USO DE MÁSCARA



OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- **Distanciamento Social**

A ENAPOR, providenciará para que se cumpra o distanciamento social entre passageiros e estes em relação aos colaboradores da empresa em serviço. Para tal, os assentos dentro das Gares Marítimas estarão colocados com os devidos afastamentos.

- **Higienização da superfície e dos equipamentos da Gare Marítima**

É obrigatória a higienização da superfície e dos equipamentos da Gare Marítima no início do dia com a sua abertura e no após o seu fecho, assim como no início e final de cada procedimento de embarque e desembarque de passageiros.



Enapor

Portos de Cabo Verde

Junho de 2020